



DECISÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CHAMAMENTO PÚBLICO
nº 003/2023 –

PARCERIA PARA TERMO DE FOMENTO EM
PROJETOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DE CURSOS
DE CAPACITAÇÃO EM ATHIS

RECORRENTES:

Lote 01

1. OSC Cooperativa Dos Pescadores Artesanais – COOPERPESCA ARTESANAL, CNPJ n 03.407.288/0001-01 – Projeto: Assistência técnica para projetos de Frigorífico e Graxaria de Pescados Artesanais;
2. OSC Associação Espaço Urbano, CNPJ: 24.428.094/0001-62 - Projeto de Habitação Socioambiental do Núcleo Chico Rita
3. OSC Projeto Gerações, CNPJ n 05.982.113/0001-53 – Projeto: ATHIS em Campinas: desafios fundiários e sustentáveis no cumprimento da função social.

Lote 02

1. Cidade Ativa, CNPJ n 20.241.619/0001-03 – Projeto: Curso comunidades saudáveis: promovendo saúde e qualidade de vida em projetos de ATHIS;

Com base na decisão da Comissão de Seleção com relação ao julgamento dos projetos, proferida em 20/06/2023, após análise das razões dos recursos das recorrentes em decisão e analisando as justificativas, documentações e cláusulas editalícias do processo, endosso a decisão da Comissão de Seleção por seus próprios fundamentos, decido por:

Julgar **PROCEDENTE** o recurso proferido pela OSC Cooperativa Dos Pescadores Artesanais – COOPERPESCA ARTESANAL, CNPJ n 03.407.288/0001-01 em razão da solicitação de considerar a inscrição do trabalho por ter cumprido com todos os requisitos, inclusive o pleiteado pelo recurso, entrando assim no crivo da avaliação da Comissão de Seleção;

Julgar **PROCEDENTE** o recurso proferido pela OSC Associação Espaço Urbano, CNPJ: 24.428.094/0001-62 em razão da solicitação de considerar a inscrição do trabalho por ter cumprido com todos os requisitos, inclusive o pleiteado pelo recurso, entrando assim no crivo da avaliação da Comissão de Seleção.

Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso proferido pela OSC Projeto Gerações, CNPJ n 05.982.113/0001-53 no que diz respeito à reconsideração das notas atribuídas no trabalho A-9 em razão das justificativas apresentadas no recurso, não afetando de forma negativa ou positiva na composição da nota final já indicada.

Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso proferido pela Cidade Ativa, CNPJ n 20.241.619/0001-03, no que diz respeito à reconsideração das notas atribuídas no trabalho B-2 em razão das justificativas apresentadas no recurso, não afetando de forma negativa ou positiva na composição da nota final já indicada

São Paulo, 20 de Junho de 2023

CATHERINE OTONDO

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 20/06/2023, às 18:56, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **258DB6BF** e informando o identificador **0047871**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.00000264/2023-17

0047871v2